



# Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



## LEI Nº1.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação da Creche/Escola Municipal de Populina e dá outras providências.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Pela presente lei fica denominada de **CRECHE/ESCOLA MARIA JOSEFA ROBLES MARTINEZ BALESTERO – “MARIA ROBLES”**, a Creche/Escola Municipal de Populina, localizada na Rua São Paulo nº2015, Centro nesta cidade de Populina.

Artigo 2º:- Fica a Prefeitura Municipal de Populina, autorizada a proceder a devida identificação através de letreiros e placas na referida Creche/Escola.

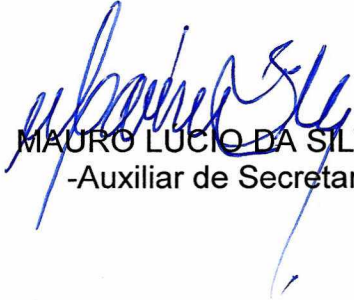
Artigo 3º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 22 de Novembro de 2016.

  
SÉRGIO MARTINS CARRASCO  
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

  
MAURO LUCIO DA SILVA  
-Auxiliar de Secretaria-